



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 31/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018 - DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA - E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º: 46.523.155/0001-03, sediada na Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – Centro, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ayres Scorsatto, portador da cédula de R.G. n.º: 6.889.057 - 6, inscrito no CPF sob o n.º: 588.207.368 - 53, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO**, com endereço Avenida 31 de Março n.º 1622, Bairro dos Justinos na cidade de Juquitiba/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.587.011/0001-58, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob n.º 068135, neste ato representada por Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener, portador do RG 15.947.895-9 e do Cadastro de Pessoa Física n.º 032.358.648-14, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, têm, entre si, justo e acordado, a presente parceria, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, no que couber, aos termos das disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Juquitiba, da Lei Federal 9.394/1996, da Lei Federal 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais dispositivos legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente parceria tem por objetivo desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, prioritariamente às residentes em regiões carentes do MUNICÍPIO, de acordo com o Plano de Trabalho encartado do Processo Administrativo de Chamamento Público n.º 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Este termo aditivo tem como finalidade a **renovação** do objeto do termo de colaboração n.º 31/2019, a contar do dia 31 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, de acordo com a concordância do Município, entidade e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas do que dão fé.

Prefeitura Municipal de Juitiba, 31 de Dezembro de 2021.



AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal de Juitiba
MUNICIPIO



ELISANGELA DE OLIVEIRA BARBOZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO
Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener
RG 15.947.895-9
Presidente

Testemunhas:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º: